



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, pela desaprovação da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, referente ao exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** que referido Parecer Prévio do TCE/CE foi rejeitado por 2/3 dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal;

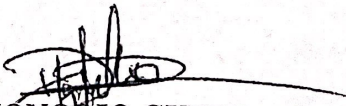
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31, § 2º da Constituição Federal, que exige decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para que o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas deixe de prevalecer.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **APROVADA** a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima Araújo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto é publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de Quixelô/CE, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

Sala das Sessões, em Quixelô/CE, 10 de MARÇO de 2023.

  
**DOROTEU HONÓRIO GUEDES FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**